



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº 634/2018

EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais)**, conforme programação discriminada:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15.451.2007.1018 – Pavimentação em Paralelepípedos da Sede e Distrito

00101 – Recursos Ordinários

4.4.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
4.4.90.36.01 – Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....	R\$	45.000,00
4.4.90.39.01 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$	15.000,00

15.452.2007.1062 – Construção de Praças

00101 – Recursos Ordinários

4.4.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$	35.000,00
4.4.90.36.01 – Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....	R\$	35.000,00
4.4.90.39.01 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00

TOTAL R\$ 190.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba em 26 de Novembro de 2018.


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional